# DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

# **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 015/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, para atender as demandas do Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do processo administrativo nº 2023/000038734-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: DF TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 07.832.586/0001-08 no menor preço global, no valor de R\$ 1.017.750,00 (Um milhão, dezessete mil e setecentos e cinquenta reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 1649402 do SEI.

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 47.133/2023, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Resolução n.º 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

#### **RESOLVE:**

- I ADJUDICAR o objeto do procedimento licitatório;
- II HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- IV PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 24 de junho de 2024.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

# **EXTRATOS**

## EXTRATO Nº 133/2024 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 017/2021 FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000016055-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024.
- 4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Tecnologia Ltda.
- **5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA NONA –DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, em atendimento à Resolução nº 518/2023-CNJ, bem como da CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA –DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento à Resolução nº 363/2021-CNJ e à Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na Resolução nº 363/2021 CNJ, na Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Resolução nº 518 de 31/08/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
- 7. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Terceira do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 017/2021 FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de maio de 2024.
- 8. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Manaus/AM, 24 de Junho de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## EXTRATO Nº 134/2024 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 045/2023 FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000019807-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024.
- 4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa MB Consultoria e Projetos Ambientais LTDA.
- **5. OBJETO:** O presente Termo Áditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Vigésima Oitava —Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, do Contrato Administrativo nº 045/2023 FUNJEAM, firmado com a empresa MB Consultoria e Projetos Ambientais LTDA, relativo à prestação dos serviços de manutenção corretiva, análise físico-química e bacteriológica, de sistemas de captação de águas subterrâneas composto de poços artesianos tubulares e seus acessórios, nas unidades prediais pertencentes ou cedidas ao CONTRATANTE no Estado do Amazonas.
- **6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na Resolução nº 363/2021 CNJ e na Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- **7. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do ajuste permanece inalterado, conforme estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 045/2023 FUNJEAM, que o firmou pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, a saber, 19/12/2023.
- 8. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Manaus/AM, 24 de Junho de 2024. Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas